



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 087/16**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no Regulamento Geral das Competições e

Considerando que o TJD/RJ, nos autos do processo nº 538/2016 (Comunicação nº 357/16 – TJD/RJ), impôs liminarmente a suspensão do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016 em seus Grupos “D” e “E”

**RESOLVE:**

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ, determinando a suspensão imediata de todas as futuras partidas programadas para acontecerem pelos Grupos “D” e “E” do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016, até ulterior determinação da Justiça Desportiva.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**